

LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.03	Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar		
12.361.0019.2040	Manutenção da Seção de Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	323	43.000,00
12.361.0019.2089	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	324	207.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			250.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018, referente aos recursos do FUNDEB e PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico